



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 327/2021

Processo nº 23075.042211/2021-84

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações; Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e nos termos do Decreto nº 9.508 de 24/09/18, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/18, e da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Setor: Ciências Exatas

1.1.1 Departamento: Matemática

Área de Conhecimento: Matemática

Matéria Específica: CMA111 - Cálculo 1A

Processo: 23075.044973 /2021-15

Número de Vagas: 01 (uma) - ESTA VAGA ESTÁ PREFERENCIALMENTE RESERVADA A CANDIDATOS COTISTAS COM DEFICIÊNCIA CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 22/09/2021.

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Matemática ou áreas afins

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota assíncrona.

Local das Inscrições: Website do Departamento de Matemática(<http://www.mat.ufpr.br>). Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico.

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

## 1.2 Setor: Artes, Comunicação e Design

### 1.2.1 Departamento: Artes

Área de Conhecimento: Contraponto, Harmonia e Análise Musical

Matéria Específica: Contraponto I, Contraponto II, Harmonia I, Harmonia II, Análise musical I e Análise musical II

Processo: 23075.043992/2021- 24

Número de Vagas: 01 (uma) - ESTA VAGA ESTÁ PREFERENCIALMENTE RESERVADA A CANDIDATOS COTISTAS NEGROS CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 22/09/2021.

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Música com Mestrado em Música, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local e Horário das Inscrições: Pelo e-mail [deartes@ufpr.br](mailto:deartes@ufpr.br), das 8:00 do primeiro dia até às 12:00 do último dia de inscrição, não sendo aceitas, em hipótese alguma, inscrições posteriores. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.sacod.ufpr.br/portal/artes>

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

## 1.3 Setor: Artes, Comunicação e Design

### 1.3.1 Departamento: Artes

Área de Conhecimento: Percepção Musical

Matéria Específica: Percepção Musical I, II, III e IV

Processo: 23075.043924 /2021-65

Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Música com Mestrado em Música, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local e Horário das Inscrições: Pelo e-mail [deartes@ufpr.br](mailto:deartes@ufpr.br), das 8:00 do primeiro dia até às 12:00 do último dia de inscrição, não sendo aceitas, em hipótese alguma, inscrições posteriores. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.sacod.ufpr.br/portal/artes>

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

## 1.4 Setor: Tecnologia

### 1.4.1 Departamento: Engenharia Elétrica

Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica

Matéria Específica: Eletrônica e Eletrotécnica

Processo: 23075.042211 /2021-84

Número de Vagas: 02 (duas)

Número limite de candidatos habilitados: 09 (nove)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Engenharia Elétrica, ou Graduação em Engenharia Eletrônica, ou Graduação em Engenharia de Controle e Automação, ou Graduação em Engenharia Mecatrônica, ou Graduação em Engenharia de Computação, com Doutorado em Engenharia Elétrica, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota assíncrona.

Local das Inscrições: Pelo e-mail [delt@eletrica.ufpr.br](mailto:delt@eletrica.ufpr.br). Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico.

O período das inscrições será: 10 (dez) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

## 1.5 Setor: Ciências da Saúde

### 1.5.1 Departamento: Odontologia Restauradora

Área de Conhecimento: Prótese Dentária

Matéria Específica: Prótese Parcial Removível (MO045) e Pacientes com Necessidades Especiais na Odontologia (MO054)

Processo: 23075.051689 /2021-03

Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Odontologia. Especialista em Prótese Dentária. Mestre em Odontologia ou Mestre em Clínica Odontológica com Área de Concentração em Prótese Dentária ou Reabilitação Oral. Obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local das Inscrições: Departamento de Odontologia Restauradora da UFPR (Campus Jardim Botânico) das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Endereço: Avenida Prefeito Lothário Meissner, 632 – Curitiba-Paraná.

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

## 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação: R\$ 3.130,85; Graduação com Especialização: R\$ 3.600,48; Graduação com Mestrado: R\$ 4.304,92; Graduação com Doutorado: R\$ 5.831,21. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, ao departamento de interesse, conforme informações constantes no item 1 deste edital, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 – CEPE UFPR, de documento de identidade e titulação. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br). As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

## 4. DAS ISENÇÕES

4.1 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, e conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.1.2 O pedido de isenção, exclusivamente para o item 4.1.1, deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo e-mail [urp@ufpr.br](mailto:urp@ufpr.br), devendo o mesmo receber confirmação do recebimento. O corpo do e-mail deve conter as seguintes informações: Nome completo, número do edital, área de conhecimento e matéria específica do processo seletivo, telefone para contato. O candidato também deve anexar os seguintes documentos:

- a) comprovante do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração elaborada e assinada pelo candidato informando que atende à condição estabelecida no subitem 4.1.1, contemplando, ainda as seguintes informações nesta ordem: número do NIS; nº do CPF; nº do documento de identificação; data de expedição do documento de identificação e sigla do órgão expedidor; nome completo da mãe; e
- c) cópia do documento oficial de identidade e do CPF do candidato.

Para este caso, o restante da documentação necessária à inscrição do candidato deverá ser enviada, dentro do prazo de inscrições, ao departamento ou setor, conforme orientações constantes no item 1 do edital do processo seletivo.

4.1.3 O prazo para solicitação de isenção de inscrição será:

a) Até o 3º (terceiro) dia útil do prazo de inscrições, nos casos de testes seletivos com 05 (cinco) dias úteis para inscrição.

b) Até o 8º (oitavo) dia útil do prazo de inscrições, nos casos de testes seletivos com 10 (dez) dias úteis para inscrição.

4.1.4 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br), no dia seguinte ao término do prazo para solicitação de isenção.

4.2 Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, junto aos documentos de inscrição, a carteira comprobatória ou declaração de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea (REDOME), em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Neste caso, o pedido de isenção da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, junto ao departamento ou setor realizador do teste seletivo.

4.2.1 O prazo para solicitação de isenção de inscrição para Doadores de Medula Óssea será de:

a) Até o 3º (terceiro) dia útil de inscrição, para testes seletivos com 05 (cinco) dias úteis de inscrição.

b) Até o 8º (oitavo) dia útil de inscrição, para testes seletivos com 10 (dez) dias úteis de inscrição.

4.2.2 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada pelo departamento/setor realizador do concurso, no dia seguinte ao término do prazo para solicitação de isenção.

4.3 Para ambos os casos, aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o teste seletivo.

4.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens 4.1 e 4.2 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do teste seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.5 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do teste seletivo.

4.6 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no teste seletivo a que se refere este edital.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos testes seletivos para contratação de Professor Substituto para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e Lei 13.146 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/15

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.

5.3 Conforme estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/18, o percentual mínimo de reserva de vagas a pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4 Para as áreas de conhecimento que disporem de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, ficará automaticamente reservada pelo menos 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Além da reserva automática de vagas deverá ser realizado sorteio para alcançar a totalização dos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas a candidatos com deficiência nos editais de teste seletivo para contratação de Professor Substituto.

5.4.1 Para as áreas de conhecimento, cujo quantitativo de vagas não atingir o percentual de cotas ou que não foram sorteadas, fica possibilitado no edital de abertura do teste seletivo que para todas as áreas é possível se inscrever a futuras vagas que poderão surgir ao longo do prazo de validade do teste seletivo. Quando qualquer uma destas áreas atingir a partir de 5 ou mais vagas, a 5ª vaga será do candidato PCD e assim sucessivamente, seguindo a tabela orientadora de convocações, conforme Resolução CEPE 20/21.

5.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.6 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar juntamente com a inscrição o atestado médico e o formulário específico disponível no site da PROGEPE.

5.7 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

5.8 O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova.

5.9 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), conforme declarado no requerimento de inscrição.

5.10 O atestado médico deverá ser entregue juntamente com a inscrição.

5.11 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

5.12 Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o inciso III do art. 3º do Decreto 9.508 de 24/09/18 à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto 9.508 de 24/09/18.

5.13 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será apresentado apenas o atestado médico no momento da inscrição.

5.14 O candidato que se declarar deficiente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.15 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada área.

5.16 O candidato com deficiência que não apresentar o atestado ou o laudo médico ao realizar a inscrição perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

5.17 Ao ser convocada para assinatura do termo de contrato, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

5.18 A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da contratação do candidato.

5.19 Anteriormente à divulgação dos editais dos concursos públicos da UFPR que contemplem vagas reservadas à candidatos cotistas, foram realizados sorteios para a distribuição das vagas reservadas para candidatos com deficiência dentro das áreas de conhecimento ofertadas no edital.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018.

6.2 Para as áreas de conhecimento que disporem de número igual ou superior a 3 (três) vagas, ficará automaticamente reservada pelo menos 1 (uma) vaga para pessoas negras. Além da reserva automática de vagas deverá ser realizado sorteio para alcançar a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a candidatos negros nos editais de concursos e processos seletivos para docentes.

6.2.1 Para as áreas de conhecimento, cujo quantitativo de vagas não atingir o

percentual de cotas ou que não foram sorteadas, fica possibilitado no edital de abertura do teste seletivo que para todas as áreas é possível se inscrever a futuras vagas que poderão surgir ao longo do prazo de validade do teste seletivo. Quando qualquer uma destas áreas atingir a partir de 3 ou mais vagas, a terceira vaga deverá ficar reservada ao candidato negro e assim sucessivamente, seguindo a tabela orientadora de convocações, conforme Resolução CEPE 20/21.

6.3 De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Teste Seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, no ato da inscrição, o candidato deverá assinalar, no requerimento de inscrição, a opção correspondente, bem como indicar a área de conhecimento à qual pretende concorrer.

6.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

6.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no teste seletivo.

6.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

6.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.9 A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

6.10 O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição da veracidade da autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico da PROGEPE ([www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br)). O modelo da autodeclaração também estará disponível no mesmo endereço.

6.11 Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

6.12 O candidato inscrito nos termos deste item participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.13 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

6.14 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

6.15 O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação

suplementar de candidatos não habilitados.

6.16 Anteriormente à divulgação dos editais dos concursos públicos e processos seletivos da UFPR que contemplem vagas reservadas a candidatos cotistas, foram realizados sorteios para a distribuição das vagas reservadas para candidatos negros dentro das áreas de conhecimento ofertadas no edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

7.2 O candidato deverá, no ato de contratação, comprovar aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada por meio de avaliação clínica médico-ocupacional, por meio de apresentação de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional legalmente habilitado, externo à UFPR, às expensas do candidato;

7.3 O teste seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993.

7.4 O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, sendo este prazo estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, e estará, ainda, vinculado ao prazo de validade do teste seletivo, conforme item 7.3.

7.5 Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

7.6 É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

7.7 É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

7.8 É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

7.9 É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

7.10 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

7.11 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.12 As demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do departamento/setor realizador do processo seletivo ou, ainda, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mencionado no item 1.1.1.

7.13 O presente edital, a Resolução nº 92/06, alterada pelas Resoluções nº 04/13, nº 27/19 e nº 70/20 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

7.14 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Teste Seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

Curitiba, 21 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER, PRO REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 23/09/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3845493** e o código CRC **10FBB680**.

g) submeter-se, antes do acesso à sala de avaliação e após a higienização das mãos, a ser realizada pela equipe do Instituto ou Campus, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

i) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;

j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

13.1.1 somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

13.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

13.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semi transparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Instituto ou Campus. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente

13.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

13.1.4 O Instituto ou Campus não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos, exceto na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.2 O Instituto ou Campus disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

13.3 recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

13.3.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização do Processo Seletivo Simplificado descumprir as medidas de proteção constantes do subitem 13.1 deste edital, exceto a contida no 13.1.2 deste edital.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Os temas para as provas escrita, didática e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados na página do Centro de Processos Seletivos - CEPS, juntamente com este edital.

14.2. O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

14.3. O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário, conforme Art. 14º, I, "a" e "e" da Lei nº 13.445/2017.

14.4. A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência (AC) e das reservas de vagas para as pessoas com deficiência (PCD) e pessoas pretas ou pardas (PPP), fixadas nos subitens 4.5 e 6.1 deste edital, conforme Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos Candidatos Classificados AC, PCD e PPP contida no Anexo III, e do prazo de validade do PSS.

14.5. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.6. O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.7. Este Edital estará disponível na página Eletrônica [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

14.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro ou estrangeiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2021

A Comissão Permanente de Licitação do CCHSA/UFPA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Pregão SRP nº 05/2021, que trata da Aquisição de Fardamento para atender a demandanda do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros do CCHSA/UFPA. Foi vencedora 01 Empresa, a seguir elencada: a) 33.932.061/0001-46 - LEÃO COMÉRCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA. Itens: 1, 2 e 3.

GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ  
Diretor do CCHSA

(SIDECA - 22/09/2021) 153074-15231-2021NE000001

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 153074

Nº Processo: 23074068480202124. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando atender as unidades administrativas e acadêmicas do CCHSA/CAVN da UFPA.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 23/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus Iii- Cidade Universitaria - Bananeiras/pb, - Bananeiras/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/153074-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/10/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ  
Diretor de Centro

(SIASGnet - 22/09/2021) 153074-15231-2021NE000001

### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 153066

Nº Processo: 23074041952202132. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de confecção e instalação, com fornecimento de material, de placas de sinalização visual e tátil, com vistas a atender às necessidades da Universidade Federal da Paraíba (UFPA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 23/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus I - Cidade Universitaria, Castelo Branco - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/153066-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

NICOLLE SALES DA COSTA  
Superintendente de Orçamento e Finanças

(SIASGnet - 22/09/2021) 153066-15123-2021NE000004

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 23075030263202116 . Objeto: Apoio a ser prestado pela FUNDAÇÃO DE APOIO na gestão administrativa, financeira e operacional necessária à execução do projeto denominado "Processos Seletivos 2022 COREME e COREMU" Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Despesa com esta UASG Declaração de Dispensa em 21/09/2021. FRANCISCO DE ASSIS MENDONCA. Pró-reitor de Pesquisa e Pós Graduação. Ratificação em 22/09/2021. FERNANDO MARINHO MEZZADRI. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 4.868.765,08. CNPJ CONTRATADA : 78.350.188/0001-95 FUNDACAODA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TEC.

(SIDECA - 22/09/2021) 153079-15232-2021NE800077

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 23075039800202185 . Objeto: Apoio a ser prestado pela FUNDAÇÃO DE APOIO na gestão administrativa, financeira e operacional necessária à execução do projeto denominado "Processo Seletivo para ingresso no curso de medicina no ano letivo de 2022, para UB Campo Real Educacional S.A.". Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Despesa com esta UASG Declaração de Dispensa em 20/09/2021. MARIA JOSELE BUCCO COELHO. Pro-reitor(a) de Graduação e Educação Profissional. Ratificação em 21/09/2021. FERNANDO MARINHO MEZZADRI. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 97.016,25. CNPJ CONTRATADA : 78.350.188/0001-95 FUNDACAODA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TEC.

(SIDECA - 22/09/2021) 153079-15232-2021NE800077

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 23075014229202196. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para os Campi e estruturas de Curitiba e RMC - Parte 2 - da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 23/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua João Negrão S/n, Esquina com Av. Sete de Setembro, Rebouças - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/153079-5-00089-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EVERALDO JOSE DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/09/2021) 153079-15232-2021NE000001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021

Processo: 23075.014254/2021-70 Partícipes: VITTIA FERTILIZANTES E BIOLÓGICOS SA - VITTIA; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Estabelecer os termos e condições da concessão de licença para uso e exploração comercial da patente BR102019006567-2, bem como da transferência de tecnologia e know-how relacionados à mesma. Vigência do Acordo: 01/09/2021 a 01/04/2039. Data de Assinatura: 01/09/2021. Assinam: Henrique Monteiro Ferro - VITTIA, Alexandre Del Nero Frizzo - VITTIA, Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR.

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

#### EDITAL Nº 326, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna pública a complementação ao Edital 113/20-Progepe, publicado no D.O.U de 29/12/2020, Seção 3, páginas 103 a 111, referente ao item 1.2.1.1 - Área de Conhecimento: Comportamento motor: Desenvolvimento motor, controle e aprendizagem motora, do Setor de Ciências Biológicas, Departamento de Educação Física, conforme abaixo:

Tipos de Provas:  
Escrita (classificatória e eliminatória) - realizada de forma presencial;  
Prática (classificatória e eliminatória) - realizada de forma presencial;  
Didática (classificatória e eliminatória) - realizada de forma presencial;  
Análise de Currículo (classificatória) - realizada de forma presencial;  
Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa (classificatória) - realizada de forma presencial.

Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações/resumos realizados pelos próprios candidatos, vedados meios eletrônicos.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

#### EDITAL Nº 327, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna pública que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações; Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e nos termos do Decreto nº 9.508 de 24/09/18, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/18, e da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, publicada no Diário Oficial da União de



30/08/2019, a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

##### 1.1 Setor: Ciências Exatas

##### 1.1.1 Departamento: Matemática

Área de Conhecimento: Matemática

Matéria Específica: CMA111 - Cálculo 1A

Processo: 23075.044973/2021-15

Número de Vagas: 01 (uma) ESTA VAGA ESTÁ PREFERENCIALMENTE

RESERVADA A CANDIDATOS COTISTAS COM DEFICIÊNCIA CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 22/09/2021.

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Matemática ou áreas afins

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota assíncrona.

Local das Inscrições: Website do Departamento de

Matemática (<http://www.mat.ufpr.br>). Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico.

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

##### 1.2 Setor: Artes, Comunicação e Design

##### 1.2.1 Departamento: Artes

Área de Conhecimento: Contraponto, Harmonia e Análise Musical

Matéria Específica: Contrapontol, Contrapontoll, Harmonial, Harmoniall, Análise musical e Análise musicalll

Processo: 23075.043992/2021-24

Número de Vagas: 01 (uma) ESTA VAGA ESTÁ PREFERENCIALMENTE

RESERVADA A CANDIDATOS COTISTAS NEGROS CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 22/09/2021.

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Música com Mestrado em Música, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local e Horário das Inscrições: Pelo e-mail [deartes@ufpr.br](mailto:deartes@ufpr.br), das 8:00 do primeiro dia até às 12:00 do último dia de inscrição, não sendo aceitas, em hipótese alguma, inscrições posteriores. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.sacod.ufpr.br/portal/artes>

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

##### 1.3 Setor: Artes, Comunicação e Design

##### 1.3.1 Departamento: Artes

Área de Conhecimento: Percepção Musical

Matéria Específica: Percepção Musical I, II, III e IV

Processo: 23075.043924 /2021-65

Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Música com Mestrado em Música, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local e Horário das Inscrições: Pelo e-mail [deartes@ufpr.br](mailto:deartes@ufpr.br), das 8:00 do primeiro dia até às 12:00 do último dia de inscrição, não sendo aceitas, em hipótese alguma, inscrições posteriores. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.sacod.ufpr.br/portal/artes>

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

##### 1.4 Setor: Tecnologia

##### 1.4.1 Departamento: Engenharia Elétrica

Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica

Matéria Específica: Eletrônica e Eletrotécnica

Processo: 23075.042211 /2021-84

Número de Vagas: 02 (duas)

Número limite de candidatos habilitados: 09 (nove)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Engenharia Elétrica, ou Graduação em Engenharia Eletrônica, ou Graduação em Engenharia de Controle e Automação, ou Graduação em Engenharia Mecatrônica, ou Graduação em Engenharia de Computação, com Doutorado em Engenharia Elétrica, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota assíncrona.

Local das Inscrições: Pelo e-mail [delt@eletrica.ufpr.br](mailto:delt@eletrica.ufpr.br). Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico.

O período das inscrições será: 10 (dez) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

##### 1.5 Setor: Ciências da Saúde

##### 1.5.1 Departamento: Odontologia Restauradora

Área de Conhecimento: Prótese Dentária

Matéria Específica: Prótese Parcial Removível (MO045) e Pacientes com

Necessidades Especiais na Odontologia (MO054)

Processo: 23075.051689 /2021-03

Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Odontologia. Especialista em Prótese Dentária. Mestre em Odontologia ou Mestre em Clínica Odontológica com Área de Concentração em Prótese Dentária ou Reabilitação Oral. Obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local das Inscrições: Departamento de Odontologia Restauradora da UFPR (Campus Jardim Botânico) das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Endereço: Avenida Prefeito Lothário Meissner, 632 - Curitiba-Paraná.

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação: R\$ 3.130,85; Graduação com Especialização: R\$ 3.600,48; Graduação com Mestrado: R\$ 4.304,92; Graduação com Doutorado: R\$ 5.831,21. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, ao departamento de interesse, conforme informações constantes no item 1 deste edital, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 - CEPE UFPR,

de documento de identidade e titulação. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br). As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

#### 4. DAS ISENÇÕES

4.1 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, e conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.1.2 O pedido de isenção, exclusivamente para o item 4.1.1, deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo e-mail [urp@ufpr.br](mailto:urp@ufpr.br), devendo o mesmo receber confirmação do recebimento. O corpo do e-mail deve conter as seguintes informações: Nome completo, número do edital, área de conhecimento e matéria específica do processo seletivo, telefone para contato. O candidato também deve anexar os seguintes documentos:

a) comprovante do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração elaborada e assinada pelo candidato informando que atende à condição estabelecida no subitem 4.1.1, contemplando, ainda as seguintes informações nesta ordem: número do NIS; nº do CPF; nº do documento de identificação; data de expedição do documento de identificação e sigla do órgão expedidor; nome completo da mãe; e

c) cópia do documento oficial de identidade e do CPF do candidato.

Para este caso, o restante da documentação necessária à inscrição do candidato deverá ser enviada, dentro do prazo de inscrições, ao departamento ou setor, conforme orientações constantes no item 1 do edital do processo seletivo.

4.1.3 O prazo para solicitação de isenção de inscrição será:

a) Até o 3º (terceiro) dia útil do prazo de inscrições, nos casos de testes seletivos com 05 (cinco) dias úteis para inscrição.

b) Até o 8º (oitavo) dia útil do prazo de inscrições, nos casos de testes seletivos com 10 (dez) dias úteis para inscrição.

4.1.4 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br), no dia seguinte ao término do prazo para solicitação de isenção.

4.2 Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, junto aos documentos de inscrição, a carteira comprobatória ou declaração de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea (REDOME), em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Neste caso, o pedido de isenção da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, junto ao departamento ou setor realizador do teste seletivo.

4.2.1 O prazo para solicitação de isenção de inscrição para Doadores de Medula Óssea será de:

a) Até o 3º (terceiro) dia útil de inscrição, para testes seletivos com 05 (cinco) dias úteis de inscrição.

b) Até o 8º (oitavo) dia útil de inscrição, para testes seletivos com 10 (dez) dias úteis de inscrição.

4.2.2 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada pelo departamento/setor realizador do concurso, no dia seguinte ao término do prazo para solicitação de isenção.

4.3 Para ambos os casos, aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o teste seletivo.

4.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens 4.1 e 4.2 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do teste seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.5 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do teste seletivo.

4.6 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição no teste seletivo a que se refere este edital.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos testes seletivos para contratação de Professor Substituto para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e Lei 13.146 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/15

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.

5.3 Conforme estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/18, o percentual mínimo de reserva de vagas a pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4 Para as áreas de conhecimento que dispõem de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, ficará automaticamente reservada pelo menos 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Além da reserva automática de vagas deverá ser realizado sorteio para alcançar a totalização dos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas a candidatos com deficiência nos editais de teste seletivo para contratação de Professor Substituto.

5.4.1 Para as áreas de conhecimento, cujo quantitativo de vagas não atingir o percentual de cotas ou que não foram sorteadas, fica possibilitado no edital de abertura do teste seletivo que para todas as áreas é possível se inscrever a futuras vagas que poderão surgir ao longo do prazo de validade do teste seletivo. Quando qualquer uma destas áreas atingir a partir de 5 ou mais vagas, a 5ª vaga será do candidato PCD e assim sucessivamente, seguindo a tabela orientadora de convocações, conforme Resolução CEPE 20/21.

5.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.6 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar juntamente com a inscrição o atestado médico e o formulário específico disponível no site da PROGEPE.

5.7 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

5.8 O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova.

5.9 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), conforme declarado no requerimento de inscrição.

5.10 O atestado médico deverá ser entregue juntamente com a inscrição.



5.11 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

5.12 Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o inciso III do art. 3º do Decreto 9.508 de 24/09/18 à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto 9.508 de 24/09/18.

5.13 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será apresentado apenas o atestado médico no momento da inscrição.

5.14 O candidato que se declarar deficiente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.15 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada área.

5.16 O candidato com deficiência que não apresentar o atestado ou o laudo médico ao realizar a inscrição perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

5.17 Ao ser convocada para assinatura do termo de contrato, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

5.18 A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da contratação do candidato.

5.19 Anteriormente à divulgação dos editais dos concursos públicos da UFPR que contemplem vagas reservadas à candidatos cotistas, foram realizados sorteios para a distribuição das vagas reservadas para candidatos com deficiência dentro das áreas de conhecimento ofertadas no edital.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018.

6.2 Para as áreas de conhecimento que dispõem de número igual ou superior a 3 (três) vagas, ficará automaticamente reservada pelo menos 1 (uma) vaga para pessoas negras. Além da reserva automática de vagas deverá ser realizado sorteio para alcançar a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a candidatos negros nos editais de concursos e processos seletivos para docentes.

6.2.1 Para as áreas de conhecimento, cujo quantitativo de vagas não atingir o percentual de cotas ou que não foram sorteadas, fica possibilitado no edital de abertura do teste seletivo que para todas as áreas é possível se inscrever a futuras vagas que poderão surgir ao longo do prazo de validade do teste seletivo. Quando qualquer uma destas áreas atingir a partir de 3 ou mais vagas, a terceira vaga deverá ficar reservada ao candidato negro e assim sucessivamente, seguindo a tabela orientadora de convocações, conforme Resolução CEPE 20/21.

6.3 De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Teste Seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, no ato da inscrição, o candidato deverá assinalar, no requerimento de inscrição, a opção correspondente, bem como indicar a área de conhecimento à qual pretende concorrer.

6.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

6.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no teste seletivo.

6.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

6.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.9 A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

6.10 O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição da veracidade da autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico da PROGEPE ([www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br)). O modelo da autodeclaração também estará disponível no mesmo endereço.

6.11 Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

6.12 O candidato inscrito nos termos deste item participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.13 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

6.14 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

6.15 O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação complementar de candidatos não habilitados.

6.16 Anteriormente à divulgação dos editais dos concursos públicos e processos seletivos da UFPR que contemplem vagas reservadas a candidatos cotistas, foram realizados sorteios para a distribuição das vagas reservadas para candidatos negros dentro das áreas de conhecimento ofertadas no edital.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

7.2 O candidato deverá, no ato de contratação, comprovar aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada por meio de avaliação clínica médico-ocupacional, por meio de apresentação de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional legalmente habilitado, externo à UFPR, às expensas do candidato;

7.3 O teste seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993.

7.4 O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, sendo este prazo estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, e estará, ainda, vinculado ao prazo de validade do teste seletivo, conforme item 7.3.

7.5 Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

7.6 É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

7.7 É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

7.8 É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

7.9 É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

7.10 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

7.11 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.12 As demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do departamento/setor realizador do processo seletivo ou, ainda, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mencionado no item 1.1.1.

7.13 O presente edital, a Resolução nº 92/06, alterada pelas Resoluções nº 04/13, nº 27/19 e nº 70/20 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

7.14 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Teste Seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021 - UASG 153080

Nº Processo: 23076076567202119 . Objeto: Serviço de atualização, adequação e compatibilização do projeto do Bloco A Teatro da UFPE e seus acessos, incluindo atualização, adequação e compatibilização da planilha orçamentária, das composições de custos, das especificações e das cotações técnicas, parte integrante do projeto original de Reforma, Recuperação e Complementação do Centro de Convenções - CECON e do Conjunto Arquitetônico da Concha Acústica do Campus Recife da UFPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 22/09/2021. CARLOS HENRIQUE LOPES FALCAO. Superintendente de Infraestrutura. Ratificação em 22/09/2021. ALFREDO MACEDO GOMES. Reitor. Valor Global: R\$ 53.000,00. CNPJ CONTRATADA : 35.467.604/0001-27 FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

(SIDECA - 22/09/2021) 153080-15233-2021NE800008

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL Nº 23/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 23076.016534/2020-43, resolve retificar o Edital Nº 23, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DOU Nº 40, de 28 de fevereiro de 2020, retificado em 30 de dezembro de 2020, no que se refere à homologação de resultados para o cargo de Técnico em Contabilidade - Recife, na classificação atinente às vagas reservadas para Ampla Concorrência, nos seguintes termos (processo nº 23076.016534/2020-43):

ONDE SE LÊ:

CARGO:09 - TECNICO EM CONTABILIDADE-REC						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
1541648	IARA MARIA DE ANDRADE SILVA	6987877	SDS	PE	88,1034	1
0048631	ADRIANO GOMES FERREIRA	7705733	SDS	PE	86,3793	2
1703214	JANINA MAINARDI NUNES	4090731078	SSP	RS	83,1034	3
0081680	ALBERICO NASCIMENTO ALEIXO	8563020	SDS	PE	81,4367	4
2279862	LUCAS FERREIRA DAMASCENO	33992320	SSP	AL	81,3218	5
1391735	GERSON MIRANDA DOS SANTOS	7804105	SDS	PE	81,3218	6
3238538	ROMERO JOSE HERACLIO DE AQUINO FILHO	7885340	SDS	PE	81,1494	7
1866601	JOSE AUGUSTO BEZERRA DA SILVA	4249431	SDS	PB	79,8275	8
0330655	ANDRE LUIS VIANA SAMPAIO	2001001239591	SSP	AL	79,5977	9
1746100	JESSICA AYUMY HENRIQUE DE BARROS	8578109	SDS	PE	79,4827	10
2292451	LUCAS SILVA SANTOS	34887164	OUT	AL	78,0459	11
2140350	LARISSA MAYARA DA COSTA OLIVEIRA	7517087	SDS	PE	78,0459	12
1942987	JOSEMBERG CALIXTO DA SILVA	3773990	SDS	PB	77,9885	13
2197700	LETICIA BARBOSA CARNEIRO LEAO	7896252	SDS	PE	77,9310	14
1868647	JOSE BIONE DE MELO NETO	9166850	SDS	PE	77,9310	15
0767590	DAIANE CRISTINE FREIRE MARQUES	8052171	SDS	PE	77,8735	16
3353043	SERGIO JOSE DE ANDRADE	5947073	SSP	PE	77,7011	17
0150088	ALINE HERMENEGILDO PESSOA DA SILVA	98001060814	SDS	AL	76,3793	18
3041157	RAFAELA LEMOS ANDRADE GOUVEIA	8627211	SDS	PE	76,3218	19
3705411	WALLISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO	15513601	OUT	MG	76,3218	20
0184144	ALYNE MEDEIROS DE MELO ALVES	8210361	SDS	PE	76,2643	21
2549401	MARIA EUGENIA PAIVA DA PENHA	8390378	SDS	PE	76,2643	22
1070777	ELISSON DA SILVA AMARAL	8716706	SDS	PE	76,2643	23
1555193	IGOR MARCELO ROMAO DA SILVA	8593797	SDS	PE	76,2068	24
2002399	JULIANA RODRIGUES CABRAL	5946317	SDS	PE	76,1494	25
1170640	EVA ALINE MENDONCA DO MONTE	8594316	SDS	PE	76,0919	26
1278920	FILIFE DE ALMEIDA QUEIROZ	5422009	SSP	PE	74,7701	27
0621544	CARLOS SANDERSON FERNANDES DA SILVA	003087262	SSP	RN	74,6551	28
3466085	TAMARA DE LIMA SILVA	99001049290	SSP	AL	74,5977	29
1999822	JULIANA PATRICIA DE ARAUJO SILVA	4873217	SDS	PE	74,5977	30
3607169	VALENCIO DARLAN DE SOUZA MOURA	002206018	SSP	RN	74,5977	31
0166677	ALLAN ARTUR TENORIO SILVA	32940971	SDS	AL	74,5977	32
0852279	DAVID PAES BARRETO DE OLIVEIRA GOMES	8013346	SDS	PE	74,5977	33
0599948	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	35296232	SDS	AL	74,5402	34

